



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração – SEAD
diariooficial@marialva.pr.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

D.O.E.

Lei Municipal n.º 1.658 de 21 de março de 2012
Regulamentado pelo Decreto n.º 6.647 de 23 de maio de 2019

Segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Edição: 1.049

Ano: 2024

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

O MUNICÍPIO DE MARIALVA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAP**, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de beneficiários para o Programa Horta Comunitária Urbana.

1. DO OBJETO:

- 1.1. Credenciar munícipes residentes em Marialva, que queiram participar do Programa Horta Comunitária Urbana.
- 1.2. A 1ª Horta Comunitária Urbana fica localizada nas proximidades do extinto IBC (Instituto Brasileiro do Café), ao lado da Capela Mortuária da Vila Antônio.
- 1.3. O presente Chamamento Público trata-se da seleção de 40 famílias, que desejarem participar do Programa Horta Comunitária Urbana, em consonância com o Decreto n. 8.573, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição: 1.047, no dia 25 de janeiro de 2024.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 2.1. O candidato a beneficiário deverá fazer o requerimento de intenção na seção de Protocolo da Prefeitura, na Rua: Santa Efigênia, n. 680, centro, em Marialva ou pelo site da Prefeitura de Marialva: <https://www.marialva.pr.gov.br/>, na aba: , ou na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, na Avenida Cristóvão Colombo, n. 82, "Parque da Uva", em Marialva, mediante apresentação dos documentos constantes na Cláusula n. 3 do presente Chamamento.
- 2.2. Os beneficiários de programas sociais, cadastrados junto ao cadastro único e para programas sociais e famílias cadastradas como de baixa renda terão prioridade em caso de as inscrições ultrapassarem o número de talhões disponíveis na Horta Comunitária Urbana.
- 2.3. Os talhões serão distribuídos aos beneficiários por sorteio.
- 2.4. É vedada a inscrição de mais de um membro da mesma unidade familiar.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

ESTADO DO PARANÁ

Período de início das inscrições: 30/01/2024, até o preenchimento total das 40 vagas, podendo conter cadastro de reserva, em caso de inscrições superiores ao número total de vagas.

2.6. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania poderá realizar ações, para auxiliar e promover a inscrição de beneficiários de programas sociais, em conjunto com a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

3. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

3.1. Documentos Pessoais: RG, CPF ou algum outro documento oficial com foto.

3.2. Comprovante de endereço.

3.3. Relatório analítico de comprovação do cadastro único para programas sociais, caso faça parte de algum programa social ou Declaração da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, que o beneficiário faz parte de programa social.

4. DA DIVULGAÇÃO:

4.1. A divulgação deste Chamamento Público será feita através de publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Marialva, www.marialva.pr.gov.br, a partir do dia 29/01/2024.

4.2. Após a assinatura dos Termos de Permissão de Uso, os extratos dos beneficiários serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site da Prefeitura Municipal de Marialva.

5. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

5.1. Os documentos deverão ser protocolados na Seção de Protocolos na Prefeitura Municipal ou pelo site da Prefeitura Municipal de Marialva ou diretamente na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, onde serão analisadas as inscrições e realizado o cadastro dos beneficiários.

5.2. A documentação será objeto de análise pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária (SEAP).

5.3. Analisada a conformidade dos documentos com o estabelecido neste instrumento, o candidato será considerado habilitado.

5.4. Após a realização do cadastro de no mínimo 05 (cinco) beneficiários, serão nomeados os membros da Comissão Gestora da 1ª Horta Comunitária Urbana.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

ESTADO DO PARANÁ

No caso de eventual indeferimento do requerimento, será justificado nos autos o(s) motivo(s), e dado ciência ao requerente, sendo que este, caso entenda preencher os requisitos, poderá interpor recurso, nos mesmos autos do processo administrativo, a ser encaminhado para deliberação da Comissão Gestora.

5.6. Analisada a conformidade dos documentos com o estabelecido neste instrumento e no Decreto n. 8.573/2024, o candidato será considerado habilitado.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. Eventuais dúvidas quanto às disposições deste instrumento, poderão ser dirimidas por expediente formal endereçado à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – SEAP, na Avenida Cristóvão Colombo – “Parque da Uva”, em Marialva ou de forma eletrônica, pelo e-mail: agricultura@marialva.pr.gov.br.

6.2 A Administração Pública não cobrará dos munícipes concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

Marialva, 29 de janeiro de 2024.



VICTOR CELSO MARTINI

Prefeito Municipal



NATHAN BORTOLON LUCCA

Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000

 www.marialva.pr.gov.br  (44) 3232-8383  CNPJ - 76.282.680/0001-45